



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 2.511/2016

Autor: PM

Origem: PL/GP nº 016/16.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.”

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito Municipal de Amambai/MS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fulcro na Lei Federal n.º 4.320/1964, faço saber que em Sessão Ordinária realizada no dia 05/09/16, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1.º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), distribuídos as seguintes dotações:

01 01 00		CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI	
2	01.031.0001.2001.0000 3.1.90.13.00 1 000 000	Manutenção das Atividades Legislativas Obrigações Patronais Recursos do Tesouro – Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos detalhamentos anteriores	30.000,00 F.R.: 0 1 00
4	01.031.0001.2001.0000 3.1.91.13.00 1 000 000	Manutenção das Atividades Legislativas Obrigações Patronais Recursos do Tesouro – Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos detalhamentos anteriores	35.000,00 F.R.: 0 1 00
14	01.031.0001.2001.0000 4.4.90.52.00 1 000 000	Manutenção das Atividades Legislativas Equipamentos e Material Permanente Recursos do Tesouro – Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos detalhamentos anteriores	5.000,00 F.R.: 0 1 00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 01 00 CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI

Prefeitura de Amambai



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

5	01.031.0001.2001.0000 3.3.90.14.00 1 000 000	Manutenção das Atividades Legislativas Diárias - Civil Recursos do Tesouro – Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos detalhamentos anteriores	-45.000,00 F.R.: 0 1 00
9	01.031.0001.2001.0000 3.3.90.36.00 1 000 000	Manutenção das Atividades Legislativas Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Recursos do Tesouro – Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos detalhamentos anteriores	-5.000,00 F.R.: 0 1 00
10	01.031.0001.2001.0000 3.3.90.39.00 1 000 000	Manutenção das Atividades Legislativas Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Recursos do Tesouro – Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos detalhamentos anteriores	-20.000,00 F.R.: 0 1 00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 08 de setembro de 2016.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

VALDIR JOSE LUIZ

Secretário de Gestão
Publicado no DOM (Assomasul).
Diário:1680Fls.041
Em:12/09/16